



SECRETARIA
Defesa Social e Trânsito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Subsecretaria de Engenharia de Tráfego e Transporte	
Responsável pela Demanda: Marcos Wiris Rainha	Matrícula: 10006580
E-mail : engenhariadetransito@vilavelha.es.gov.br	Telefone: (27) 3149-7958

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e instalação/substituição do Reservatório D'água para a Rodoviária de Vila Velha.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Subsecretaria de Engenharia de Tráfego e Transporte, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, é atualmente a sub-pasta responsável pela Administração da Rodoviária de Vila Velha/ES.

A sub-pasta tem a missão de planejar, definir e executar aspectos relacionados à Engenharia de Tráfego e Transporte na cidade.

A administração do espaço originou-se de Termo de Concessão assinado entre a CETURB/GV e o Município de Vila Velha, datado de 01/10/2011, com vigência de 15 (quinze) anos.

Quanto às obrigações do Cessionário estão: “3 - Zelar pela conservação das estruturas físicas do imóvel/terreno [...]; 4 - Arcar com todas as despesas relativas a consertos, pinturas, restaurações, reformas e embelezamento necessários à manutenção e conservação do imóvel objeto do presente contrato [...].”

Ocorre que **desde 16/07/2025**, após provocados pela Fundação Bradesco (Processo 79759/2025 – Peça 1.3), temos tentado, junto à empresa Thiell Construções e Representações, a manutenção predial do referido reservatório, através de Ata de Registro de Preços (Contrato SEMDEST 391/2022), sem sucesso, como se comprova nos autos. Houve inclusive ruptura do contrato em virtude da não regularização de certidão da Receita Federal pela empresa.

Fora emitida autorização para a ordem de serviço no valor de R\$ 18.261,15, em **25/09/2025**.

Entretanto, durante a execução, diversos problemas de caráter operacional foram enfrentados. O derradeiro fora que, após a intervenção para retirar pontos de oxidação, surgiram pontos de vazamento no Reservatório atual, motivo pelo qual ele foi esvaziado e segue inativado por questões de segurança, seguindo orientações da Engenharia da SEMOPE.

Após a análise pela Secretária de Obras e Projetos Estruturantes do Município (SEMOPE) concluiu-se que a melhor alternativa seria **a troca do reservatório por um novo (Peça 1.4 – Planilha Orçamentária)**.

Ato contínuo, a SEMOPE nos auxiliou com a cotação inicial, dado o **caráter emergencial da intervenção**, pelo risco da estrutura debilitada atual estar localizada ao lado da escola Fundação Bradesco e, ainda, tratar-se de reservatório que abastece toda a estrutura hídrica do Terminal Rodoviário, inclusive sistema de combate a incêndios.

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação: Compra com Serviço de Instalação.

Justificativa: Não se trata de uma entrega simples de material. Devido às dimensões do reservatório (30 m³) e à necessidade de interligação com a rede hídrica e de incêndio, o objeto deve contemplar o fornecimento do bem e a execução dos serviços de montagem/instalação no local.

Grau de complexidade: Médio.

Justificativa: Embora o objeto seja comum, a logística de substituição exige cuidados especiais. A proximidade com a escola Fundação Bradesco e a operação contínua da Rodoviária demandam um plano de içamento e instalação que minimize riscos à estrutura vizinha e garanta a segurança de terceiros.

Grau de prioridade: Urgente / Alta.

Justificativa: Baseado no **Processo 79759/2025** e nas tratativas com a SEMOPE, o reservatório atual apresenta vazamentos ativos e oxidação, gerando risco de colapso estrutural e interrupção total do abastecimento hídrico e do sistema de combate a incêndios do terminal, o que configura risco iminente à segurança pública e ao patrimônio.

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Natureza: Contratação de Serviço Comum de Engenharia.

Classificação: Substituição de Ativo Estrutural com Fornecimento de Equipamento.

O objeto classifica-se como Serviço Comum de Engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXI, alínea 'a' da Lei 14.133/2021. Embora envolva a aquisição de um bem (o reservatório), a complexidade da instalação, a necessidade de interligação hidráulica predial, o cumprimento de normas de segurança contra incêndio e pânico, e a exigência de responsabilidade técnica (ART/RRT) pela montagem e fixação estrutural, caracterizam a predominância de serviço técnico especializado sobre a simples entrega de mercadoria.

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Conforme levantamento realizado trata-se de:

Item	Descrição	Qte.
01	<i>Substituição de Reservatório Cilíndrico de 30 m3: Fornecimento e instalação de reservatório de água novo, incluindo retirada e descarte do equipamento avariado, preparação da base estrutural, içamento, bombeamento, conexões hidráulicas e interligação com o sistema de combate a incêndio.</i>	01

Serviços correlatos:

- Canteiro de obras;
- Serviços preliminares (demolições e retiradas);
- Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros com pintura interna e externa, com escada de acesso e base em alvenaria.
- Adequação da casa de bombas.

3. Observações gerais:

A contratação pretendida **está prevista** no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, alinhado com o planejamento desta Administração.

O Plano de Contratações Anual, está disponível no link:

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>

➤ PCW00743.2026-52

O processo deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega será definido em momento posterior, mas sugere-se no **máximo 90 dias**.

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

Os bens/serviços deverão ser entregues/executados na **Rodoviária de Vila Velha**, situada na Rodovia Darly Santos, 5153 – Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES – 29.103-091, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade Gestora (UG): SEMDEST

Nome completo: MARCOS WIRIS RAINHA

E-mail institucional: engenhariadetransito@vilavelha.es.gov.br

Setor: Subsecretaria de Engenharia de Tráfego e Transporte

Telefone/ ramal: (27) 3149-7958

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marcos Wiris Rainha
Subsecretário de Engenharia de Tráfego e Transporte

Neste termos, encaminho para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentares.

Respeitosamente,

BRUNO CARDOSO PORTELA
Subsecretário Administrativo da SEMDEST

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 05 de março de 2026.

Autorizo o prosseguimento do projeto de aquisição/instalação da demanda, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



MANIFESTO DE ASSINATURAS

